



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE.

LEI Nº 144/95

EMENTA: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Investimentos e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos discriminado nos anexos que integram esta Lei, composto dos investimentos estabelecidos nas diversas unidades orçamentárias para os exercícios de 1996 e 1997.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará em suas respectivas unidades orçamentárias as ações previstas para cada exercício detalhando-as em termos de Projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Durante a vigência desta Lei e para atender as necessidades da comunidade o Poder Executivo poderá propor alterações nas ações estabelecidas nos anexos que integram esta Lei, para o exercício subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO,
em 25 de Outubro de 1995.

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeito Municipal